



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020**  
Processo n.º 2213/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. Edimilson Santos Elisiário, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 13860213 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 011.352.478-11, residente e domiciliado na localidade de Cachoeira do Ataíde, zona rural, no município de Rio Bananal/ES e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **Sra. Andreia Siqueira Santos**, portadora do CPF 001.788.807-79, RG 935.575, brasileira, casada, agente público, residente na Ladeira Luiz Bertoldi Silva, nº 119, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ 04.308.801/0001-70, INSC. ESTADUAL 082.107.54-8, com sede à Avenida Genésio Durão, nº 1160, Bairro Três Barras, Linhares – ES, Cep 29.907-010, e-mail [fabio@milcópia.com.br](mailto:fabio@milcópia.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Fabio Lobo Faustino, brasileiro, casado, empresário, CPF 053.155.457-09, RG 38039 – MTPS/ES, residente e domiciliado na Avenida Genésio Durão, nº 1160, Bairro três Barras, Linhares -ES, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 2213/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

Fica prorrogado até 12.05.2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 018/2020, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Segunda do referido contrato, fica acrescido em **R\$ 38.217,60 (trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)** ao valor total do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 23 de abril de 2021.


CONTRATANTE

  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edimilson Santos Elisiário**  
CPF 011.352.478-11  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Andreia Siqueira Santos**  
CPF 001.788.807-79  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

  
Assinado digitalmente por:  
MIL COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVICOS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**Fabio Lobo Faustino**  
CPF nº 053.155.457-09  
Representante Legal da Empresa